



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru  
Direção-Geral do Campus Caruaru

## **MINUTA - EDITAL DGCC/IFPE Nº 31 , DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

### **CURSO DE EXTENSÃO - PROIFPE PERMANÊNCIA: MATEMÁTICA NOS CURSOS INTEGRADOS - MATUTINO (2025.2)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a realização do Curso de Extensão PROIFPE PERMANÊNCIA: Matemática nos cursos integrados - Matutino (2025.2).

#### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

#### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1. A formação deste edital é denominada de PROIFPE PERMANÊNCIA: Matemática nos cursos integrados - Matutino (2025.2).

#### **3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificativa: Em face das dificuldades conceituais em Matemática na maioria dos discentes que ingressam no IFPE, acarretando um baixo desempenho, reprovações e conseqüentemente retenções em disciplinas como: Matemática, Física, Química, Estatística e algumas da área técnica, o Núcleo de Matemática priorizou a aprendizagem, por parte de discentes, de conteúdos matemáticos básicos e necessários para iniciar as disciplinas de Matemática, Física e Química, tendo melhor compreensão.

3.2. Objetivos: Otimizar o trabalho dos professores destas disciplinas em sala de aula; minimizar as retenções e reprovações em massa nos cursos do Ensino Integrado.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso é o professor Ronald de Santana da Silva, com a colaboração do professor Cleibson José da Silva.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 60 (sessenta) horas de atividades.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão ‘PROIFPE PERMANÊNCIA: Matemática nos cursos integrados - Matutino (2025.2)’ são destinadas para estudantes do IFPE e para comunidade externa.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 20 (vinte) vagas.

#### **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Estudantes dos Cursos de Edificação, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE Caruaru, que estudam no turno vespertino, sendo permitida também a inscrição e participação de alunos do Curso de Engenharia Mecânica, bem como estudantes do último ano do ensino fundamental da rede pública.

#### **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 26 de agosto de 2025 ao dia 02 de setembro de 2025, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/GbpguFqMogVF6vKq7>

## **9. DA SELEÇÃO**

A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

9.1 Ser aluno do IFPE campus Caruaru;

9.2 Ser aluno com vínculo em Escola Pública;

9.3 Em caso de empate será escolhido como critério de desempate o estudante de maior idade;

9.4 Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 04 de setembro de 2025 pelo site do IFPE - *Campus* Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

## **11. DOS REMANEJAMENTOS**

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **12. DAS AULAS**

12.1. PRESENCIAIS: Quartas-feiras, das 10h às 12h, no Laboratório de Matemática do *Campus* Caruaru (Sala E3); AULAS REMOTAS: Sextas-feiras, das 10h às 12h, pela plataforma Google Classroom.

12.2. As aulas terão início no dia 10 de setembro de 2025 e término no dia 17 de dezembro de 2025.

## **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todos as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, além do coordenador do Curso de Extensão “PROIFPE PERMANÊNCIA: Matemática nos cursos integrados - Matutino (2025.2)”.

Caruaru, 19 de agosto de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

Diniz Ramos de Lima Júnior  
Diretor-geral do IFPE - *Campus* Caruaru

*(assinado eletronicamente)*

Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior  
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 22/08/2025, às 07:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 25/08/2025, às 21:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1961205** e o código CRC **ACF9DAF9**.